

**Receba alertas de
risco de desastres
no seu celular**

**Mande um SMS
para 40199 com
o seu CEP**

É gratuito!

Type message

Send





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

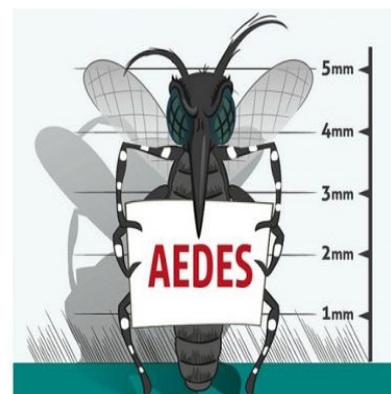
Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Câmara Municipal de Saquarema.....03

O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.014 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), até 30 de maio de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que, segundo as autoridades sanitárias, a pandemia do coronavírus (covid-19) encontra-se ainda em curva de ascendência, demandando a manutenção de medidas de distanciamento social e demais restrições decretadas para prevenção e enfrentamento da situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 30 de maio de 2020, todas as medidas e restrições excepcionalmente decretadas pelo Poder Público Municipal para prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) no Município de Saquarema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de maio de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a elevação do número de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos, decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 30 de maio

de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias.

Artigo 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br, podendo ser realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Artigo 4º - Fica suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, plantão, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Parágrafo Terceiro - Os Vereadores poderão ser convocados para realização de reunião, preferencialmente não presencial (virtual), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Artigo 5º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares.

Artigo 6º - Fica estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do novo corona vírus, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Artigo 7º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 8º - Este ato produzirá seus efeitos legais a partir da sua publicação
Saquarema, 15 de maio de 2020

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e
transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.822/2018.

ACESSO: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

Se você está com viagem
programada para Saquarema,
remarque.



Saquarema recebe turistas durante o ano inteiro.

Mas, neste momento, as autoridades estão empenhadas em diminuir o impacto da propagação do Covid-19 (Coronavírus).

Por isso, se você tem uma viagem ou sua empresa tiver um evento marcado em nosso município, pedimos que remarque, ao invés de cancelar.

O turismo gera oportunidades de negócios, emprego e renda para todos nós.



SAQUAREMA
Naturalmente Linda!



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO RESPEITO

MAIS
ESCOLAS
MAIS
VALORIZAÇÃO
MAIS
APLAUSOS



Parabéns!

SA
QUA
RE
MA



anos

ORGULHO DA GENTE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

